

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055/2024 de autoria do Ver. Júlio César José.

<u>EMENDA</u>: Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino de Itaguaí, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

**RELATOR**: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

**Guilherme farias**. Vereador – Relator

**Fábio Luís da Silva Rocha.** Vereador – Membro José Domingos do Rozário. Vereador – Presidente